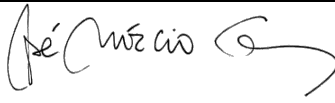




Proposição: PLEI - PROJETO DE LEI
Número: 000143/2026

OBJETO DE DELIBERAÇÃO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS
Em: 16/04/2026

José Márcio Lopes Guedes
PRESIDENTE

Institui a Medalha “Alicia Cordeiro” de Combate ao Feminicídio no Município de Juiz de Fora e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Juiz de Fora, a Medalha "Alicia Cordeiro" de Combate ao Feminicídio, destinada a homenagear pessoas físicas ou jurídicas que tenham se destacado na atuação de prevenção, enfrentamento e combate ao feminicídio e à violência contra a mulher.

Art. 2º A Medalha de que trata esta Lei será concedida anualmente, em Sessão Solene da Câmara Municipal de Juiz de Fora, preferencialmente no mês de março, em alusão ao Dia Internacional da Mulher.

Art. 3º Poderão ser agraciados com a Medalha:

- I - profissionais da segurança pública;
- II - membros do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;
- III - profissionais da saúde e da assistência social;
- IV - educadores e lideranças comunitárias;
- V - organizações da sociedade civil;
- VI - cidadãos que tenham prestado relevante contribuição à causa.

Art. 4º As indicações para concessão da Medalha serão apresentadas exclusivamente pelos 23 (vinte e três) Vereadores da Câmara Municipal de Juiz de Fora, sendo permitida a indicação de 01 (um) agraciado por vereador, totalizando até 23 (vinte e três) homenageados por edição anual.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 16 de abril de 2026.



Carlos José de Souza
Vereador Fiote - PDT

